

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 136/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: MODERNIZAÇÃO DA FESC

Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA O EVENTO DE CARNAVAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - FESC

Prioridade: ALTA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 13/02/2026

Data de Criação: 02/02/2026

Valor Total: R\$ 5.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE A contratação de empresa para fornecimento do Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Carnaval da FESC justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e regularidade do evento, atendendo às exigências legais e prevenindo riscos à integridade física dos participantes e à infraestrutura do local. O AVCB é essencial para a liberação e realização do evento.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 5.500,00)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	Contratação de empresa para fornecer AVCB.	Contratação de empresa para fornecer AVCB. Contratação de empresa para fornecer AVCB.	1	R\$ 5.500,00	Unidade	R\$ 5.500,00
Total: R\$ 5.500,00							

4. NENHUM RESPONSÁVEL INCLUÍDO.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Raissa Batista Moretto

Contato: raissa.moretto@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Chefe de Divisão de Compras e Contratação

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Contratação/Compra Direta – Dispensa de Licitação para A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade legal de atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como da exigência de emissão do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros) para a realização de projetos e eventos temporários. A elaboração do projeto de incêndio, o dimensionamento adequado dos sistemas de prevenção e combate, assim como o fornecimento e a instalação dos equipamentos necessários, demandam conhecimento técnico específico e responsabilidade técnica habilitada, não sendo possível sua execução de forma adequada sem o apoio de empresa especializada.

Serviços/itens a serem executados ou entregues de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da Contratação/Compra Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A justificativa e motivação para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto temporário de prevenção e combate a incêndio, com fornecimento de equipamentos e emissão do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros), fundamentam-se na necessidade de garantir a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público e o cumprimento da legislação vigente. A adoção de medidas adequadas de prevenção e controle de incêndios é indispensável para reduzir riscos de acidentes, pânico e danos materiais, especialmente em estruturas ou eventos temporários que concentram circulação de pessoas.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços/itens a serem contratados/adquiridos por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas unidades da FESC (FESC 1, FESC 2 E TVE), conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços/entrega de itens deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Execução dos serviços/entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados incluem a elaboração e aprovação do projeto temporário de prevenção e combate a incêndio em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros, bem como a correta instalação e disponibilização dos equipamentos de segurança necessários. Espera-se, ainda, a emissão do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros), garantindo a regularidade legal do espaço ou evento e a autorização para seu funcionamento.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- **Risco de não contratação/aquisição:** Menor impacto imediato, porém com risco elevado de irregularidade legal, interdição do espaço e comprometimento da segurança de pessoas e bens.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II**
- **Decreto Federal 12.343/2024**
- **Decreto Municipal nº 872/2024.**
- **Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.**

13. RESPONSÁVEIS

Raissa Batista Moretto

Chefe de Divisão de Compras e Contratação


Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras
RG: 62.104.507.X

São Carlos, 22 de janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto temporário de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários e a obtenção do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros), tem como objetivo garantir a segurança das pessoas e das instalações durante a realização de atividades temporárias. Trata-se de uma medida indispensável para assegurar o atendimento às exigências legais e normativas do Corpo de Bombeiros, bem como para prevenir riscos de incêndio, pânico e acidentes, proporcionando condições adequadas de proteção, controle e resposta em situações de emergência. Emitido.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A justificativa e motivação para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto temporário de prevenção e combate a incêndio, com fornecimento de equipamentos e emissão do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros), fundamentam-se na necessidade de garantir a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público e o cumprimento da legislação vigente. A adoção de medidas adequadas de prevenção e controle de incêndios é indispensável para reduzir riscos de acidentes, pânico e danos materiais, especialmente em estruturas ou eventos temporários que concentram circulação de pessoas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer projeto temporário de incêndio com equipamentos e AVCB (alvará do corpo de bombeiros)

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

4. REQUISITOS

4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços/entrega de itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC:

- FESC I – Rua São Sebastião, 2828, Centro (Campo do Rui Barbosa).

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 22 de janeiro de 2026



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



Raissa Batista Moretto

Raissa Batista Moretto
Chefe de Divisão de Compras
RG: 62.104.507-X

Chefe de Divisão de Compras e Contratações

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br